EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015.

A Prefeitura Municipal de Orizânia/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22 – Centro em Orizânia/MG, inscrita no CNPJ sob n° 01.616.271/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Ebio José Vitor, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17 de janeiro de 2017 às 08:00 horas até 01 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22 – Centro em Orizânia/MG.

**1 - Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | \* Preço de Aquisição (R$) |
| Unitário | Vr. Total |
|  | **Abóbora –** abóbora tipo japonesa, de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas. | Kg | 1200 | 2,71 | 3.252,00 |
|  | **Abobrinha –** abobrinha verde de pescoço ou caipira, de colheita recente, firme, livre de podridão. | kg | 400 | 2,83 | 1.132,00 |
|  | **Alface –** alface lisa com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. | Unid. | 4.000 | 1,29 | 5.160,00 |
|  | **Banana –** banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, firmes, com 60 a 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.  | Kg | 8.000 | 2,40 | 19,200,00 |
|  | **Beterraba -** Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco. | Kg | 300 | 3,22 | 966,00 |
|  | **Biscoito de polvilho –** biscoito de polvilho, fresco, crocante, embalados em saco plástico com capacidade de 500g cada. \*AMOSTRA: 1 saco de 500g. | Pacote | 200 | 11,42 | 2.284,00 |
|  | **Bolo caseiro –** bolo caseiro, para lanche, feito com matéria-prima de primeira qualidade, cortado em pedaço de aproximadamente 30g e embalados em bandejas descartáveis novas de boa qualidade e envolvidos com plástico filme em toda a bandeja (por cima e fundo), impedindo totalmente qualquer entrada de ar ou sujidade. Cada bandeja deve conter de 33 a 34 pedaços, totalizando 1kg de bolo. Sabores variados de fubá, leite, chocolate, cenoura, abóbora, beterraba, abacaxi ou amendoim. \*AMOSTRA: 20 unidades. | Kg | 600 | 8,99 | 5.394,00 |
|  | **Bolo caseiro isento de glúten –** bolo de sabores variados, isento de glúten em sua composição, destinado à alimentação dos alunos portadores de Doença Celíaca, feito com matéria-prima de primeira qualidade, cortado em pedaço de aproximadamente 30g e embalados em bandejas descartáveis novas de boa qualidade e envolvidos com plástico filme em toda a bandeja (por cima e fundo), impedindo totalmente qualquer entrada de ar ou sujidade. Cada bandeja deve conter de 33 a 34 pedaços, totalizando 1kg de bolo. \*AMOSTRA: 10 unidades. | Kg | 20 | 16,00 | 320,00 |
|  | **Bolo caseiro isento de leite –** bolo de sabores variados, isento de leite em sua composição, destinado à alimentação dos alunos com intolerância à lactose, feito com matéria-prima de primeira qualidade, cortado em pedaço de aproximadamente 30g e embalados em bandejas descartáveis novas de boa qualidade e envolvidos com plástico filme em toda a bandeja (por cima e fundo), impedindo totalmente qualquer entrada de ar ou sujidade. Cada bandeja deve conter de 33 a 34 pedaços, totalizando 1kg de bolo. \*AMOSTRA: 10 unidades. | Kg | 100 | 15,15 | 1.515,00 |
|  | **Bolo de aveia –** bolo individual de aveia com açúcar mascavo. Feito com produtos de primeira qualidade, embalados de forma individual em saco plástico transparente. Peso unitário em torno de 40g. Fresco e macio. \*AMOSTRA: 5 unidades. | Unid | 5.000 | 1,40 | 7.000,00 |
|  | **Brócolis -** Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro, com flores fechadas (não amarelas), de colheita recente. Molho de aproximadamente 15 feixes ou galhos de brócolis. | Molhos | 500 | 2,00 | 1.000,00 |
|  | **Cebolinha verde** – com folhas firmes, lisos e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes. Sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes. Molhos com aproximadamente 30 folhas cada. | Molhos | 2.000 | 1,41 | 2.820,00 |
|  | **Cenoura -** Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Uniformidade no tamanho, que deve ser de médio a grande, cor laranja vivo, livres de umidade externa e de aspecto fresco. | Kg | 1.200 | 3,16 | 3.792,00 |
|  | **Chuchu -** Produto de boa qualidade, bem desenvolvido. De cor verde-escuro e tamanho uniforme, de médio a grande e de aspecto fresco. | Kg | 600 | 2,25 | 1.350,00 |
|  | **Couve** – couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada. | Molhos | 2.500 | 1,39 | 3.475,00 |
|  | **Doce caseiro cremoso de abóbora** - doce caseiro de abóbora, com ingredientes básicos de abóbora e açúcar, sem aparência açucarada, cremoso, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas de polietileno com tampa bem lacrada, capacidade de 1 kg e devendo apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 1 embalagem de 1kg. | kg | 50 | 15,30 | 765,00 |
|  | **Doce caseiro cremoso de banana -** doce caseiro de banana, com ingredientes básicos de banana e açúcar, sem aparência açucarada, de consistência pastosa, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas de polietileno com tampa bem lacrada, capacidade de 1 kg e devendo apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 1 embalagem de 1kg. | Kg | 50 | 15,30 | 765,00 |
|  | **Doce caseiro cremoso de mamão verde ralado** – doce caseiro de mamão, com ingredientes básicos de mamão e açúcar, sem aparência açucarada, cremoso, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas de polietileno com tampa bem lacrada, capacidade de 1 kg e devendo apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 1 embalagem de 1kg. | Kg | 50 | 15,30 | 765,00 |
|  | **Doce caseiro de abóbora em pedaços -** doce caseiro de abóbora vermelha, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. | Unid de 25g | 5.000 | 0,85 | 4.250,00 |
|  | **Doce caseiro de amendoim em pedaços -** doce caseiro de amendoim, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. | Unid de 25g | 5.000 | 0,88 | 4.400,00 |
|  | **Doce caseiro de banana em pedaços -** doce caseiro de banana, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. | Unid de 25g | 5.000 | 0,88 | 4.400,00 |
|  | **Doce caseiro de leite em pedaços -** doce caseiro de leite, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. | Unid de 25g | 5.000 | 0,95 | 4.750,00 |
|  | **Espinafre –** vegetal de cor verde escura, de colheita recente, fresco, agrupado em molho de no mínimo 15 ramos. Sem partes apodrecidas ou sujas. | Molhos | 600 | 1,75 | 1.050,00 |
|  | **Feijão preto -** Feijão do tipo preto, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada ou em garrafa pet devidamente limpa, higienizada e lacrada, com peso de 1 ou 2kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.  | Kg | 2.000 | 6,16 | 12.320,00 |
|  | **Inhame –** alimento de colheita recente, enxuto, sem partes apodrecidas. | kg | 600 | 4,74 | 2.844,00 |
|  | **Jiló –** jiló verde, de primeira, tamanho médio, firme, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Kg | 100 | 3,32 | 332,00 |
|  | **Laranja –** Laranja tipo pêra ou Bahia, para ser servida como sobremesa, sabor doce, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. | Kg | 1.000 | 2,72 | 2.720,00 |
|  | **Mamão –** mamão do tipo formoso, de excelente qualidade, firme, de vez com 80% de maturação, livre de podridão e sujidades. | kg | 100 | 3,62 | 362,00 |
|  | **Mandioca -** Produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. | Kg | 1.000 | 2,41 | 2.410,00 |
|  | **Mexerica poucã –** fruta madura, de primeira qualidade, para ser servida como sobremesa, sabor doce, de tamanho médio a grande, sem ferimentos ou indícios de podridão. Embaladas em sacos plásticos com 5 dúzias no máximo. | Dúzias | 1.000 | 2,81 | 2.810,00 |
|  | **Pimentão –** alimento de excelente qualidade, de cor verde escuro, livre de podridão e sujidades. | kg | 50 | 3,52 | 176,00 |
|  | **Quiabo -** Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.  | Kg | 500 | 5,53 | 2.765,00 |
|  | **Repolho verde -** Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. | Kg | 800 | 2,09 | 1.672,00 |
|  | **Salsa** – salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa. | Molhos | 2.000 | 1,37 | 2.740,00 |
|  | **Taioba –** taioba firme, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura, fresca, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Molhos com 10 folhas. | Molhos | 400 | 2,14 | 856,00 |
|  | **Tomate cereja –** Tomatinho tipo cereja, de colheita recente, fresco e maduro, porém firme. Limpo e embalado sem sujidades ou partes apodrecidas. | Kg | 400 | 5,06 | 2.024,00 |
|  | **Vagem –** alimento de cor verde brilhante, de colheita recente, livre de podridão. | kg | 100 | 4,66 | 466,00 |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

**2 - Fonte de recurso**

Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme dotação orçamentária abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 12.306.1203.2049.3.3.90.30.00 | 345 |

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**.

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

IV – a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica.

**4 - Envelope nº. 02 – Projeto de Venda**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE 4/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6 - Das Amostras dos produtos**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Av. Walter Inácio de Souza – Centro em Orizânia/MG, até o dia 06 de fevereiro de 2017 , até as 11:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras:

|  |
| --- |
| **Biscoito de polvilho –** biscoito de polvilho, fresco, crocante, embalados em saco plástico com capacidade de 500g cada. \*AMOSTRA: 1 saco de 500g. |
| **Bolo caseiro –** bolo caseiro, para lanche, feito com matéria-prima de primeira qualidade, cortado em pedaço de aproximadamente 30g e embalados em bandejas descartáveis novas de boa qualidade e envolvidos com plástico filme em toda a bandeja (por cima e fundo), impedindo totalmente qualquer entrada de ar ou sujidade. Cada bandeja deve conter de 33 a 34 pedaços, totalizando 1kg de bolo. Sabores variados de fubá, leite, chocolate, cenoura, abóbora, beterraba, abacaxi ou amendoim. \*AMOSTRA: 20 unidades. |
| **Bolo caseiro isento de glúten –** bolo de sabores variados, isento de glúten em sua composição, destinado à alimentação dos alunos portadores de Doença Celíaca, feito com matéria-prima de primeira qualidade, cortado em pedaço de aproximadamente 30g e embalados em bandejas descartáveis novas de boa qualidade e envolvidos com plástico filme em toda a bandeja (por cima e fundo), impedindo totalmente qualquer entrada de ar ou sujidade. Cada bandeja deve conter de 33 a 34 pedaços, totalizando 1kg de bolo. \*AMOSTRA: 10 unidades. |
| **Bolo caseiro isento de leite –** bolo de sabores variados, isento de leite em sua composição, destinado à alimentação dos alunos com intolerância à lactose, feito com matéria-prima de primeira qualidade, cortado em pedaço de aproximadamente 30g e embalados em bandejas descartáveis novas de boa qualidade e envolvidos com plástico filme em toda a bandeja (por cima e fundo), impedindo totalmente qualquer entrada de ar ou sujidade. Cada bandeja deve conter de 33 a 34 pedaços, totalizando 1kg de bolo. \*AMOSTRA: 10 unidades. |
| **Bolo de aveia –** bolo individual de aveia com açúcar mascavo. Feito com produtos de primeira qualidade, embalados de forma individual em saco plástico transparente. Peso unitário em torno de 40g. Fresco e macio. \*AMOSTRA: 5 unidades. |
| **Doce caseiro cremoso de abóbora** - doce caseiro de abóbora, com ingredientes básicos de abóbora e açúcar, sem aparência açucarada, cremoso, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas de polietileno com tampa bem lacrada, capacidade de 1 kg e devendo apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 1 embalagem de 1kg. |
| **Doce caseiro cremoso de banana -** doce caseiro de banana, com ingredientes básicos de banana e açúcar, sem aparência açucarada, de consistência pastosa, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas de polietileno com tampa bem lacrada, capacidade de 1 kg e devendo apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 1 embalagem de 1kg. |
| **Doce caseiro cremoso de mamão verde ralado** – doce caseiro de mamão, com ingredientes básicos de mamão e açúcar, sem aparência açucarada, cremoso, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas de polietileno com tampa bem lacrada, capacidade de 1 kg e devendo apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 1 embalagem de 1kg. |
| **Doce caseiro de abóbora em pedaços -** doce caseiro de abóbora vermelha, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. |
| **Doce caseiro de amendoim em pedaços -** doce caseiro de amendoim, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. |
| **Doce caseiro de banana em pedaços -** doce caseiro de banana, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. |
| **Doce caseiro de leite em pedaços -** doce caseiro de leite, sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 25g. A embalagem secundária deve ser limpa e apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade. \* AMOSTRA: 10 unidades de 25g. |

**7 - Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Escola Municipal Dr. Xenofonte Mercadante, semanalmente.

**8 - Pagamento**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos endereços eletrônicos http://www.orizania.mg.gov.br/licitacoes e http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br ou pessoalmente à Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22 – Centro em Orizânia/MG no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Orizânia/MG, 13 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Vicentina Reis Aguiar

Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ebio José Vitor

Prefeito Municipal

ANEXO I

 MODELO DE PROJETO DE VENDA

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES |
| GRUPO FORMAL |
| 1. Nome do proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | 4. Município/UF |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº da DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência | 11. Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de associados de acordo com a lei 11.326/2006 | 14. Nº de associados com DAP Física |
| 15. Nome do Representante Legal | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | 19. Município |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| 1. Nome da Entidade
 | 1. CNPJ
 | 3. Município/UF |
| 1. Endereço
 | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quant. | 4. Preço de Aquisição\* | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| 4.1. Unitário | 4.2. Total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |

ANEXO I

 MODELO DE PROJETO DE VENDA

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES |
| GRUPO INFORMAL |
| 1. Nome do proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. DDD/Fone |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver) | 10. E-mail/Fone |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar |  | 2. CPF |  | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| 1. Nome da Entidade
 | 1. CNPJ
 | 3. Município/UF |
| 1. Endereço
 | 5. DDD/Fone |
| 1. Nome do representante e e-mail
 | 7. CPF |
| IV - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição\* /Unidade | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | Total do projeto |  |
| OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total do projeto |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail:CPF: |
| Local e Data | Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal | Assinatura |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

ANEXO I

 MODELO DE PROJETO DE VENDA

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORE |
| FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL |
| 1. Nome do proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10. Agência | 11. Nº da conta corrente |
| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição\* | Cronograma de Entrega dos produtos |
| Unitário | Total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| 1. Nome da Entidade
 | 1. CNPJ
 | 3. Município/UF |
| 1. Endereço
 | 5. DDD/Fone |
| 1. Nome do representante e e-mail
 | 7. CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

ANEXO II

(MODELO DE CONTRATO DE VENDA)

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Orizânia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dorcelino Inácio de Souza, N.º 22 – Centro em Orizânia/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.271/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ebio José Vitor, CPF 218.677.396-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unid** | **Quant** | **Periodicidade de Entrega** | **Preço de Aquisição** |
|  |  |  |  | **Preço unitário (divulgado na chamada pública)** | **Preço total** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Valor total do contrato** |  |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.306.1203.2049.3.3.90.30.00 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura pelo período de 12 meses ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Divino para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Orizânia, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_